



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 024/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA JUNIOR
ELETRICIDADE LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a Empresa **JUNIOR ELETRICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.038/0001-20, situada a Rua Barão de Mauá, nº 208 - A, Bairro Buritizal, município de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **MARIA DO SOCORRO SOARES SANTOS**, R. G nº 133.228/AP, CPF nº 341.471.102-82, residente e domiciliado na Travessa Irineu L de Souza, nº 160, bairro Jardim Marco Zero, município de Macapá, Estado do Amapá tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.004393/2013-42**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 024/2015**, decorrente da **Tomada de Preço nº 02/2015-UNIFAP**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se as normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, "b" §1º da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Quarta do Contrato e demais normais aplicáveis e o que consta nos auto do processo nº 23125.004393/2013-42.

gomes

[Assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto alterar o valor constante no item 4.1 do Contrato nº 024/2015 em decorrência de acréscimos e supressões de serviços.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS SUPRESSÕES

Por força do presente instrumento são suprimidos os itens: **PARCIALMENTE: 1.17; 1.18; INTEGRALMENTE: 1.24; 1.25; 1.37 e 2.15**, da planilha original, conforme detalhamento as fls. 1679 a 1705 do **Processo nº 23125.004393/2013-42**.

SUBCLAUSULA ÚNICA - As supressões importam em **R\$ 7.022,39 (sete mil, vinte e dois reais e trinta e nove centavos)**, o que corresponde a **1,08% (um virgula zero oito por cento)** do preço original do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS

Por força do presente instrumento são acrescidos serviços: 1.2; 1.5; 1.6; 1.8; 1.9; 1.10; 1.19; 1.21; 1.28; 1.29; 1.30; 1.31; 1.33; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.14; 2.17; 2.19; 3.1; 3.2; 3.6; 3.7; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11; 4.12; 4.13; 4.14; 4.15; 4.16; 4.17 e 4.18, à planilha original, conforme detalhamento as fls. 1679 a 1705 do **23125.004393/2013-42**.

SUBCLAUSULA ÚNICA - os acréscimos perfazem a importância de **R\$ 128.659,79 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, o que corresponde a **20,02% (vinte virgula zero dois por cento)** do preço original contratado.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO ATUALIZADO

Com a assinatura do presente termo aditivo, o preço previsto de no item 4.1 da Clausula Quarta do Contrato nº 024/2015 de **R\$ 649.801,73 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e setenta e três centavos)**, passará para **R\$ 771.439,12 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos)**, que importa em variação a maior de **R\$ 121.637,40 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete e quarenta centavos)**, o que equivale a **20,02%** em relação ao preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da 2016NE800789.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Para a assinatura do presente instrumento a **CONTRATADA** prestou garantia

no valor de R\$ 6.432,98 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% do valor deste Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 024/2015 – UNIFAP.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 02 de dezembro de 2015.


Wilma Gomes Silva Monteiro
Pro-Reitora de Administração


Maria do Socorro Soares Santos
Representante da Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____